Indicação Nº 819/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a **implantação de um Ecoponto no bairro Recreio Primavera**, em consonância com as disposições constantes na **Parceria Público-Privada para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos**, firmada entre este Município. De acordo com o **plano de metas e investimentos** estipulado na referida PPP, encontra-se prevista a implantação de estruturas de apoio à gestão de resíduos, entre as quais estão os **Ecopontos**, destinados à coleta voluntária de materiais recicláveis, resíduos volumosos, restos de poda, entulhos de pequenas obras, eletroeletrônicos, entre outros resíduos permitidos.

O **bairro Recreio Primavera**, localizado na zona [norte/sul/leste/oeste] do município, apresenta atualmente **alta densidade populacional**, carência de infraestrutura pública para manejo de resíduos, além de registros frequentes de **acúmulo e descarte irregular de resíduos em vias e áreas verdes**, o que agrava problemas ambientais, sanitários e sociais.

Destacamos que a instalação do Ecoponto nesse bairro:

- Atenderá diretamente a uma população estimada em X mil habitantes;
- Reduzirá significativamente os pontos de descarte clandestino identificados pela fiscalização municipal;
- Fortalecerá a participação da comunidade na **coleta seletiva e educação ambiental**;
- Estará alinhada às metas estabelecidas no **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**.

Diante do exposto, solicitamos que seja **priorizada a implantação do Ecoponto no Recreio Primavera**, conforme previsto no cronograma físico-financeiro da PPP, ou que seja realizada a devida reprogramação contratual para inclusão dessa unidade como ação emergencial e estratégica.

PROTOCOLO 903/2026 - 29/01/2026 14:26 - PROCESSO 68952

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:27:18 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código ZA83-KRU1-B9BM-U65D

Permanecemos à disposição para fornecer os dados técnicos, apoio logístico e articulação comunitária necessários para viabilizar a implantação.

JUSTIFICATIVA:

O pedido está fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental, incumbindo ao poder público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ademais, a **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)** dispõe, em seu artigo 54, que é proibido lançar resíduos sólidos em locais inadequados, sujeitando os infratores às sanções administrativas e penais previstas na legislação.

Dessa forma, a instalação da placa indicativa é medida preventiva fundamental para o cumprimento da legislação ambiental e promoção da consciência ambiental na comunidade local.

Contamos com a atenção e providências dessa Secretaria para a instalação da placa o mais breve possível.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 903/2026 - 29/01/2026 14:26 - PROCESSO 68952

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:27:18 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código ZA83-KRU1-B9BM-U65D